



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1199/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O *prefeito Municipal de Tacuru, Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: MARCELO MORESCHI MENDES, brasileiro, inscrito no cpf de nº 029.460.851-63, residente e domiciliado neste município na Rua Valeriano Assunção, – Centro. **Doar Lote Urbano 7-8 B, da Quadra 75**, medindo 12,50m por 25,00 m, sendo num total de 312,50 m², (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Valeriano Assunção, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal